



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui a efeméride Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Anexo da Lei n.º 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, e alterações posteriores.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia da Mulher Empreendedora no Anexo da Lei n.º 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, e alterações posteriores, comemorado no dia 19 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Anexo da Lei n.º 10.904/10, Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a efeméride Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado anualmente no dia 19 de novembro, em consonância com a data reconhecida internacionalmente pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A proposta busca valorizar, incentivar e dar visibilidade ao papel fundamental desempenhado pelas mulheres no cenário empreendedor da Capital gaúcha. Em Porto Alegre, o número de mulheres que lideram negócios tem crescido consideravelmente, verdadeiro reflexo da força, da criatividade e da resiliência feminina frente aos desafios do mercado e da sociedade.

Apesar dos reconhecidos avanços, o empreendedorismo feminino ainda enfrenta barreiras significativas, como acesso limitado ao crédito, desigualdade de oportunidades, sobrecarga de responsabilidades e falta de apoio do poder público. Neste contexto, é dever do poder público promover ações afirmativas e políticas que contribuam para a superação dessas dificuldades e para o fortalecimento do protagonismo feminino.

A instituição de uma data oficial dedicada ao empreendedorismo feminino permitirá a promoção de comemorações e de campanhas de conscientização, estimulando o desenvolvimento de iniciativas locais e integradas com os diversos setores da sociedade civil, da academia e da iniciativa privada.

Ao reconhecer e celebrar o empreendedorismo feminino, Porto Alegre dá um passo importante na construção de uma cidade mais inclusiva, justa e economicamente sustentável, onde as mulheres tenham voz, vez e oportunidades reais para empreender e para prosperar.

Diante disso, conta-se com o apoio dos(as) nobres colegas Vereadores(as) para a aprovação deste projeto, cientes de sua relevância para o fortalecimento da cidadania e do desenvolvimento social e econômico da nossa capital.

Vereadora Comandante Nádia (PL)



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 04/06/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0912682** e o código CRC **66E07844**.